CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 18
SERVIDOR
6038
MAT.

COMISSÃO DE REPARAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 081/2014

AUTOR: Vereador Leo Prates
RELATOR: Vereador Hilton Coelho

EMENTA: Obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no município de Salvador para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

PARECER:

O presente parecer tem como objeto a análise do Projeto de Lei nº 081/2014, de autoria do Vereador Leo Prates, que obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação no município de Salvador para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora analisado já fora objeto de pareceres favoráveis exarados pela CCJ e pela Comissão de Educação, bem como foram anexados aos autos estudos técnicos brilhantes, da lavra das servidoras desta Casa, que, pela qualidade dos estudos, muito contribui para a produção legislativa da Câmara Municipal de Salvador. Tais estudos corroboram com a opinião das Comissões no sentido da legalidade, viabilidade e pertinência política e social do projeto.

A proposição está em plena consonância com o que estabelece a Lei Federal nº 12.764/12, que prevê o acesso à educação como direito da pessoa com transtorno do espectro autista.

Edifício Sul América, Travessa da Ajuda, 6º andar, sala 603- Centro, Salvador - BA,
CEP:40020-030, Tel: (71) 3320-0114/ 3320-0257/3320-0207.
E-mail:hiltoncoelho@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 19
SERVIDOR 6038
MAT

A integração do autista ao meio social, em todos os seus aspectos, é de fundamental importância para que os efeitos do transtorno sejam melhor enfrentados e incorporados ao cotidiano, não apenas do autista, mas de toda a sociedade. É dessa forma, introduzindo-se no contexto social as pessoas com algum tipo de condição especial, e não segregando, que se constrói uma sociedade livre de preconceitos e reparadora.

Diante do exposto, o Projeto de Lei ora analisado é de relevada pertinência com a temática da Reparação, motivo pelo qual opinamos pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2016

Vereador Hilton Coelho

Comissão de Reparação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Edifício Sul América, Travessa da Ajuda, 6º andar, sala 603- Centro, Salvador - BA,
CEP:40020-030, Tel: (71) 3320-0114/ 3320-0257/3320-0207.
E-mail:hiltoncoelho@cms.ba.gov.br